## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 208/2018

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
PROTOCOLO GERAL: 034474-1/1
ENTRADA NA COMISSÃO: 06/02/2019
CIENTE DO RELATOR: 06/02/2019
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - SD

## SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 208/2018, o autor propõe a instalação de sinais sonoros nos semáforos do município de Pato Branco.

## RELATÓRIO

O Vereador proponente em dez de dezembro de 2018, protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondoa instalação de sinais sonoros nos semáforos do município de Pato Branco.

Em sua justificativa, o presente projeto de lei visa atender as necessidades dos deficientes visuais de nosso município e garantir os direitos fundamentais previstos em nossa Carta Magna.

Entendemos que o referido projeto de lei é de suma importância, porém, de acordo com o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, cabe ao município, dentro de sua competência legislativa ramificada do interesse local, legislar sobre a organização do trânsito local. Desta forma, a proposição em tela, é matéria que deve ter regramentos uniformes para todo o território nacional.

O CONTRAN editou a Resolução nº 704/2017, que estabelece padrões e critérios para a sinalização semafórica com sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual. A obrigatoriedade para a instalação de sinalização semafórica com sinal sonoro é a partir de janeiro de 2020.

Neste sentido, tendo em vista que a matéria objeto do projeto em tela não é de interesse local, mas sim de competência privativa da União e levando em consideração que já há obrigatoriedade aos municípios em instalarem no próximo ano, é que concluímos por emitir **PARECER CONTRÁRIO** ao presente projeto de Lei.

É o Relatório.

## CONCLUSÃO

Concluímos por emitir **PARECER CONTRÁRIO** ao projeto de lei nº 208/2018. s.m.j.

Pato Branco, 25 de junho de 2019.

**Joecir Bernardi – SD**
**Presidente/Relator**

**Marines Boff Gerhardt – PSDB**
**Membro**

**Marco Antonio Augusto Pozza - PSD**
**Membro**

**Rodrigo José Correia – PSC**
**Membro**

**Carlinho Antonio Polazzo - PROS**
**Membro**